

MENSAGEM Nº. 93/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 83**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor: ***“Dispõe sobre a concessão de auxílio cestinatalina aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”***.

Este Projeto decorre de boas iniciativas praticadas em gestões anteriores, além de ser utilizado em outros Municípios que também o fazem, inclusive em empresas privadas, possibilitando que os Servidores com menor salário possam ter um incremento em suas festas comemorativas de fim-de-ano, seja no Natal, seja no Ano-Novo.

No Projeto de Lei ora encaminhado institui-se a previsão orçamentária específica, além de definir como uma política pública a ser observada nas futuras gestões.

Contempla-se, assim, Servidores Municipais que recebem até 3 (três) salários-mínimos, que hoje totalizam R\$3.960,00, beneficiando cerca de 850 Servidores, aproximadamente.

Assim, diante das razões expostas, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, contando com a imprescindível aquiescência desta r. Casa de Leis para sua aprovação, e, nesta oportunidade, reiteramos os nossos votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARD/MS**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Carolina Zelesco
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD
28/11/2023 - 08:08

PROJETO DE LEI Nº. 83, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-cesta natalina aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-cesta natalina aos Servidores Públicos deste Município, no mês de dezembro de cada ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se Agentes Públicos, para os fins desta lei, os Servidores Públicos Municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os admitidos por Processo Seletivo Simplificado e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função perante a Administração Municipal, e que percebam a remuneração de até 3 (três) salários mínimos, considerando a soma do salário-base acrescido de eventual função gratificada ou representação decorrente de comissionamento, tendo como parâmetro os demonstrativos de pagamento do mês de novembro de cada ano, independente dos meses de serviços prestados durante o ano.

Parágrafo Segundo: Será concedido um auxílio-cesta natalina por Servidor, independentemente do número de vínculos legais por acumulação.

Art. 2º. O valor de cada auxílio-cesta natalina será de **R\$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), reajustável anualmente pela variação média do custo da cesta básica de outubro a outubro de cada ano, que será depositado na conta-corrente ou de salário do Servidor, em rubrica específica a ser criada somente para o mês de dezembro, sendo que tal benefício não será incorporado aos vencimentos ou à remuneração a qualquer título, nem servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer impostos, não gerando direito adquirido aos Servidores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 128 Formação de Recursos Humanos

04 128 0003 Gestão Inteligente

04.128.0003.2180.0000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.0000..... R\$230.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.ICN-29/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/19560/2014
PROTOCOLO	: 1466071
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSE DOMINGUES RAMOS
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 034/2013
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	: JOÃO MARDEGAN - ME
PROCEDIMENTO	: CONVITE Nº 022/2013
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 33.020,80

EMENTA

SUBSTITUTIVO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO - 3ª FASE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS NATALINAS - OBJETO CUMPRIDO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Trata-se do exame dos atos de execução financeira do Substitutivo Contratual representado pela Nota de Empenho nº 034/2013 (peça 17).

Os atos praticados no curso dos procedimentos relativos às primeira e segunda fase foram apreciados e reputados legais e regulares, conforme atesta a Decisão Singular DSG-G.ICN - 1356/2014 (peça 21).

O objeto do presente substitutivo contratual é a aquisição gêneros alimentícios destinados à composição de cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores do Município, conforme discriminação na nota de empenho (peça 17).

Destarte, a apreciação neste momento processual recai sobre os atos praticados na terceira fase correspondente à prestação de contas da execução financeira, consoante disposição contida no art. 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Normativa TC/MS nº 76/2013.

Examinando o feito, o Corpo Técnico emite a Análise ANA-2ª ICE-15394/2014 (peça 27 - fls. 1/3), pugnando pela regularidade e legalidade da execução financeira da presente prestação de contas.

Submetido a apreciação do douto Ministério Público de Contas este acolhe o posicionamento adotado pelo Corpo Técnico e exara o r. Parecer PAR-MPC-GAB.5 DR TMV/SUBSTITUTO-15166/2014 (peça 40 - fl. 1), opinando pela regularidade e legalidade da prestação de contas.

É o relatório, no essencial.

Conclusos vieram-me os presentes autos para relatar.

Verifico que foram observadas as disposições regimentais no curso da instrução processual, nos termos do art. 112, II, "b" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS 76/2013.

Os atos praticados no curso dos procedimentos relativos às primeira e segunda fase foram apreciados e reputados legais e regulares, conforme atesta a Decisão Singular DSG-G.ICN – 1356/2014 (peça 21).

O objeto da presente prestação de contas é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores do Município, conforme discriminação na nota de empenho (peça 17).

Quanto aos atos de gestão levados a efeito e apreciados nesta terceira fase estes se mostram escorreitos, evidenciando, em resumo, a seguinte movimentação financeira (peça 27 – fl. 2):

Notas de Empenho	R\$ 33.020,80
Comprovantes Fiscais	R\$ 33.020,80
Pagamentos comprovados	R\$ 33.020,80

Fundado nesses elementos o Corpo Técnico opina pela aprovação da presente prestação de contas, nos seguintes termos (peça 27 - fl. 3), *verbis*:

Diante do exposto, concluímos pela **regularidade** e **legalidade** da execução



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

financeira da **Nota de Empenho nº 34/2013** celebrado entre o **Município de Ribas do Rio Pardo/MS** (CNPJ Nº 03.501.541/0001-91) e a empresa **João Mardegan – ME** (CNPJ Nº 33.128.620/0001-60), nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 160 de 02/01/2012 e alínea “b” do inciso IV do art. 121 do Regimento Interno deste Tribunal aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013, tendo em vista a observância dos preceitos legais que regem a matéria analisada.

Adotando a mesma linha de entendimento daquele apresentado pelo Corpo Técnico, o duto Ministério Público de Contas oferece o seu r. Parecer pela regularidade e legalidade dos atos praticados nesta fase de execução, mediante a seguinte dicção (peça 28 - fl. 1), *verbis*:

Pelo que dos autos constam, e de acordo com a manifestação do corpo técnico, este Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 11, III, da Lei Complementar Estadual n. 148/2010 conclui pela regularidade da execução financeira/execução do objeto da nota empenho em apreço, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o art. 120, III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Assiste razão ao eminente Procurador de Contas porquanto os atos praticados no curso da execução financeira da presente prestação de contas demonstra o cumprimento do objeto, a exatidão dos seus valores e o regular adimplemento das obrigações, estando, pois, a aprovação desta Corte de Contas.

Por todo o exposto, acolho o posicionamento adotado pelo Corpo Técnico e o r. Parecer do Ministério Público de Contas e, com fundamento no art. 10, V, c/c o art. 70, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013,

DECIDO:

1 – pela regularidade e legalidade da execução financeira do Substitutivo Contratual representado pela Nota de Empenho nº 034/2013, emitidas pelo Município de Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Domingues Ramos, CPF/MF nº 164.217.011-91, em favor da Empresa João Mardegan. - ME., CNPJ/MF 33.128.620/0001-60, por seu Representante, como favorecida, em face do cumprimento do seu objeto e exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2 – pela quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor José Domingues Ramos,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

CPF/MF nº 164.217.011-91, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – É a decisão.

4 – Publique-se, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Cons. Iran Coelho das Neves
Relator



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 9640/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/3583/2013
PROTOCOLO	: 1400243
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: 1-EDSON STEFANO TAKAZONO, 2-VAGNER ALVES GUIRADO
CARGO DO ORDENADOR	: 1-EX-PREFEITO, 2-PREFEITO AUAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117, DE 2012
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO(A)	: AGILI-MS INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 59, DE 2012
LICITATÓRIO	
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE 520 CESTAS NATALINAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 49.816,00

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata do ato administrativo de execução financeira do Contrato Administrativo n. 117, de 2012, celebrado entre o Município de Anaurilândia e a empresa Agili-MS Informática Ltda., tendo por objeto a aquisição de 520 cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura de Anaurilândia.

Os documentos foram examinados pela 1ª Inspeção de Controle Externo (Análise n. 16315/2015, peça n. 46), que considerou regular o ato administrativo examinado.

Posteriormente, o Procurador do Ministério Público de Contas emitiu o Parecer GAB.7 DR.JAC-17494/2015 (peça n. 47), opinando *“pela regularidade e legalidade da execução física e financeira do contrato nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar n. 160/2012, ...”*

É o Relatório.

DECISÃO

Do conteúdo dos autos verifico que o ato administrativo examinado encontra-se de acordo com as regras da Lei (federal) n. 10.520, de 2002, da Lei (federal) n. 8.666, de 1993, da Lei (federal) n. 4.320, de 1964, e da Instrução Normativa TC/MS n. 35, de 2011.

Diante do exposto, acolho os posicionamentos da 1ª Inspeção de Controle Externo e do Ministério Público de Contas e decido no sentido de **declarar a regularidade** do ato administrativo de execução financeira do Contrato



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Administrativo n. 117, de 2012, celebrado entre o Município de Anaurilândia e a empresa Agili-MS Informática Ltda., com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

É COMO DECIDO.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Conselheiro Relator

LAC



Tribunal Pleno

Legalidade de concessão de gratificação natalina *in natura* aos servidores públicos municipais

Trata-se de Consulta formulada por prefeita municipal na qual questionou a licitude da concessão de gratificação natalina extra para os servidores públicos, por meio de pagamento *in natura*, consoante previsão legislativa municipal. Em sede de retorno de vista, o Conselheiro José Alves Viana entendeu que a concessão de cestas de natal não configura violação da CR/88, tampouco da Lei 4.090/62, uma vez que não pode ser equiparada a eventuais “extras” que configurariam um “plus” indevido ao 13º salário. Asseverou que a concessão de cestas de natal não configura o recebimento de duas gratificações natalinas, não se confundindo com o chamado “14º salário”. Observou que a concessão de cestas de natal constitui uma complementação ou vantagem *in natura*, configurando uma medida de valorização do servidor. Lembrou que são admitidas cestas mensais, assim como acontece com o auxílio alimentação. Aduziu que o art. 30, I, da CR/88 deu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e ressaltou a necessidade de observância das limitações orçamentárias, previstas no art. 169 da CR/88. Assinalou que o administrador que decidir conceder cestas de natal para servidores públicos deverá editar norma legal que autorize o ato, defina os beneficiários e fixe as condições para recebimento do benefício. Sustentou, ainda, que devem ser respeitados os princípios constitucionais que regem os contratos administrativos. Por fim, aduziu que o programa e as despesas com a sua execução deverão constar na Lei Orçamentária vigente, e que devem ser observadas as disposições normativas atinentes às licitações públicas. Concluiu, assim, pela legalidade da concessão de cestas de natal para servidores, desde que atendidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, além da exigência de previsão legal e de prévia dotação orçamentária. O parecer foi aprovado, vencido o relator, por entender que a concessão de cesta de natal constitui um “extra”, uma vez que a CR/88 estabelece que a base de cálculo sobre a qual incidirá a fração de 1/12 avos, prevista no art. 1º, §1º, da Lei 4.090/62, será a remuneração integral ou o valor da aposentadoria (Consulta n. 911.586, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 01.10.14).



EMENTA: CONSULTA - MUNICIPIO - SERVIDOR PÚBLICO - CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL - VANTAGEM IN NATURA - LEGALIDADE - NECESSIDADE DE PREVISÃO LEGISLATIVA E ORÇAMENTÁRIA E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPERSSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, RAZOABILIDADE, e haja previsão legislativa e prévia dotação orçamentária". (TCE-MG - CONSULTA: 911586, Relator: CONS. CLAUDIO TERRAÇO, Data de Julgamento: 01/10/2014, Data de Publicação: 17/10/2014)

SERVIDOR MUNICIPAL Mandado de segurança coletivo - Jaguariúna - Cesta básica - Cesta de natal - Ativos e inativos - Fornecimento - Interrupção - Possibilidade: - A Lei Complementar Municipal nº 209/12 apenas autoriza a concessão das cestas básicas e da cesta de natal não criando direito subjetivo para os servidores ativos e inativos". (TJ-SP - APL: 10039278320168260296 SP 1003927-83.2016.8.26.0296, Relator: Teresa Ramos Marques, Data de Julgamento: 17/12/2018, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/12/2018)

"SERVIDOR MUNICIPAL São Bernardo do Campo. Cestas de Natal. Anexo único das LM nº 4.271/94 e 4.341/95. 1. Cestas de natal. O anexo único da LM nº 4.271/94, mantido em vigor pela LM nº 4.341/95 prevê a concessão de cestas de natal aos servidores municipais ativos e inativos, sem distinção. As cestas foram concedidas até 2007 e não podia a Administração suspender a concessão. 2. Cestas de natal. Concessão. Ausente qualquer iniciativa do Executivo de vetar ou suspender a vigência da lei, a concessão das cestas deve ser retomada, não havendo falar em desconstituição do Poder Público. Sentença de procedência. Recurso oficial e do Município desprovidos". (TJ-SP - REEX: 565474220088260564 SP 0056547-42.2008.8.26.0564, Relator: Torres de Carvalho, Data de Julgamento: 01/10/2012, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2012)



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1112.50.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.438.123,59	6.438.123,59	3.154.607,56	3.154.607,56	3.283.516,03
1112.50.0.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	2.386.123,60	2.386.123,60	1.308.139,83	1.308.139,83	1.077.983,77
0000	Sem código de acompanhamento	1.100.000,00	1.100.000,00	785.222,56	785.222,56	314.777,44
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.100.000,00	1.100.000,00	785.222,56	785.222,56	314.777,44
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	786.123,60	786.123,60	326.826,33	326.826,33	459.297,27
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	786.123,60	786.123,60	326.826,33	326.826,33	459.297,27
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00	500.000,00	196.090,94	196.090,94	303.909,06
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	500.000,00	500.000,00	196.090,94	196.090,94	303.909,06
1112.50.0.2.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	700.000,00	700.000,00	35.999,12	35.999,12	664.000,88
0000	Sem código de acompanhamento	420.000,00	420.000,00	21.607,32	21.607,32	398.392,68
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	420.000,00	420.000,00	21.607,32	21.607,32	398.392,68
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000,00	175.000,00	8.996,39	8.996,39	166.003,61
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	175.000,00	175.000,00	8.996,39	8.996,39	166.003,61
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000,00	105.000,00	5.395,41	5.395,41	99.604,59
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	105.000,00	105.000,00	5.395,41	5.395,41	99.604,59
1112.50.0.3.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.929.999,99	2.929.999,99	924.691,61	924.691,61	2.005.308,38
0000	Sem código de acompanhamento	1.244.625,20	1.244.625,20	554.990,47	554.990,47	689.634,73
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.244.625,20	1.244.625,20	554.990,47	554.990,47	689.634,73
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.120.279,73	1.120.279,73	231.065,89	231.065,89	889.213,84
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.120.279,73	1.120.279,73	231.065,89	231.065,89	889.213,84
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	565.095,06	565.095,06	138.635,25	138.635,25	426.459,81

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1112.50.0.3.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.929.999,99	2.929.999,99	924.691,61	924.691,61	2.005.308,38
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	565.095,06	565.095,06	138.635,25	138.635,25	426.459,81
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	565.095,06	565.095,06	138.635,25	138.635,25	426.459,81
1112.50.0.4.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	422.000,00	422.000,00	885.777,00	885.777,00	-463.777,00
0000	Sem código de acompanhamento	179.260,01	179.260,01	531.501,32	531.501,32	-352.241,31
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	179.260,01	179.260,01	531.501,32	531.501,32	-352.241,31
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	161.350,87	161.350,87	221.428,99	221.428,99	-60.078,12
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	161.350,87	161.350,87	221.428,99	221.428,99	-60.078,12
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.389,12	81.389,12	132.846,69	132.846,69	-51.457,57
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	81.389,12	81.389,12	132.846,69	132.846,69	-51.457,57
1112.50.0.5.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.6.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.7.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.8.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1112.50.0.8.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	10.000.000,00	10.000.000,00	19.833.391,64	19.833.391,64	-9.833.391,64
1112.53.0.1.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	10.000.000,00	10.000.000,00	19.830.180,68	19.830.180,68	-9.830.180,68
0000	Sem código de acompanhamento	5.000.000,00	5.000.000,00	11.898.109,41	11.898.109,41	-6.898.109,41
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	5.000.000,00	5.000.000,00	11.898.109,41	11.898.109,41	-6.898.109,41
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000.000,00	4.000.000,00	4.957.544,77	4.957.544,77	-957.544,77
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	4.000.000,00	4.000.000,00	4.957.544,77	4.957.544,77	-957.544,77
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	2.974.526,50	2.974.526,50	-1.974.526,50
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.000.000,00	1.000.000,00	2.974.526,50	2.974.526,50	-1.974.526,50
1112.53.0.2.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	3.210,96	3.210,96	-3.210,96
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	3.210,96	3.210,96	-3.210,96
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	3.210,96	3.210,96	-3.210,96
1112.53.0.3.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA -	9.600.000,00	9.600.000,00	8.312.127,54	8.312.127,54	1.287.872,46

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 4

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1113.03.1.1.0	RETIDO NA FONTE - TRABALHO IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	9.600.000,00	9.600.000,00	8.312.127,54	8.312.127,54	1.287.872,46
0000	Sem código de acompanhamento	5.200.000,00	5.200.000,00	5.902.248,51	5.902.248,51	-702.248,51
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	5.200.000,00	5.200.000,00	5.902.248,51	5.902.248,51	-702.248,51
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500.000,00	2.500.000,00	1.849.083,84	1.849.083,84	650.916,16
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	2.500.000,00	2.500.000,00	1.849.083,84	1.849.083,84	650.916,16
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.900.000,00	1.900.000,00	560.795,19	560.795,19	1.339.204,81
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.900.000,00	1.900.000,00	560.795,19	560.795,19	1.339.204,81
1113.03.4.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1113.03.4.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
0000	Sem código de acompanhamento	67.965,88	67.965,88	0,00	0,00	67.965,88
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	67.965,88	67.965,88	0,00	0,00	67.965,88
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.175,69	61.175,69	0,00	0,00	61.175,69
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	61.175,69	61.175,69	0,00	0,00	61.175,69
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.858,43	30.858,43	0,00	0,00	30.858,43
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	30.858,43	30.858,43	0,00	0,00	30.858,43
1114.51.1.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	30.200.000,00	30.200.000,00	53.178.762,25	53.178.762,25	-22.978.762,25
1114.51.1.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIP	30.200.000,00	30.200.000,00	52.955.432,70	52.955.432,70	-22.755.432,70
0000	Sem código de acompanhamento	15.000.000,00	15.000.000,00	31.855.407,52	31.855.407,52	-16.855.407,52
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	15.000.000,00	15.000.000,00	31.855.407,52	31.855.407,52	-16.855.407,52
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000.000,00	10.000.000,00	13.187.516,88	13.187.516,88	-3.187.516,88

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 5

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1114.51.1.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	30.200.000,00	30.200.000,00	52.955.432,70	52.955.432,70	-22.755.432,70
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000.000,00	10.000.000,00	13.187.516,88	13.187.516,88	-3.187.516,88
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	10.000.000,00	10.000.000,00	13.187.516,88	13.187.516,88	-3.187.516,88
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.200.000,00	5.200.000,00	7.912.508,30	7.912.508,30	-2.712.508,30
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	5.200.000,00	5.200.000,00	7.912.508,30	7.912.508,30	-2.712.508,30
1114.51.1.2.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	0,00	0,00	115.827,32	115.827,32	-115.827,32
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	115.827,32	115.827,32	-115.827,32
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	115.827,32	115.827,32	-115.827,32
1114.51.1.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0,00	0,00	85.546,98	85.546,98	-85.546,98
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	85.546,98	85.546,98	-85.546,98
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	85.546,98	85.546,98	-85.546,98
1114.51.1.4.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0,00	0,00	13.420,01	13.420,01	-13.420,01
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	13.420,01	13.420,01	-13.420,01
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	13.420,01	13.420,01	-13.420,01
1114.51.1.7.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0,00	0,00	276,65	276,65	-276,65
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	276,65	276,65	-276,65
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	276,65	276,65	-276,65
1114.51.1.8.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	0,00	0,00	8.258,59	8.258,59	-8.258,59
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	8.258,59	8.258,59	-8.258,59
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	8.258,59	8.258,59	-8.258,59
1119.99.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	2.004.074,04	2.004.074,04	-2.004.074,04

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 6

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1119.99.0.1.0	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.910.440,98	1.910.440,98	-1.910.440,98
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	1.910.440,98	1.910.440,98	-1.910.440,98
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	1.910.440,98	1.910.440,98	-1.910.440,98
1119.99.0.2.0	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	78.935,00	78.935,00	-78.935,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	78.935,00	78.935,00	-78.935,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	78.935,00	78.935,00	-78.935,00
1119.99.0.3.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.624,98	14.624,98	-14.624,98
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	14.624,98	14.624,98	-14.624,98
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	14.624,98	14.624,98	-14.624,98
1119.99.0.4.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D	0,00	0,00	73,08	73,08	-73,08
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	73,08	73,08	-73,08
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	73,08	73,08	-73,08
1121.01.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.830.000,00	1.830.000,00	1.200.086,20	1.200.086,20	629.913,80
1121.01.0.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.830.000,00	1.830.000,00	1.087.113,31	1.087.113,31	742.886,69
0000	Sem código de acompanhamento	1.830.000,00	1.830.000,00	1.087.113,31	1.087.113,31	742.886,69
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.830.000,00	1.830.000,00	1.087.113,31	1.087.113,31	742.886,69
1121.01.0.2.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	13.798,39	13.798,39	-13.798,39
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	13.798,39	13.798,39	-13.798,39
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	13.798,39	13.798,39	-13.798,39
1121.01.0.3.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	42.847,24	42.847,24	-42.847,24
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	42.847,24	42.847,24	-42.847,24
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	42.847,24	42.847,24	-42.847,24
1121.01.0.4.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,00	0,00	56.289,40	56.289,40	-56.289,40

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 7

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
	DÍVIDA ATIVA -					
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	56.289,40	56.289,40	-56.289,40
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	56.289,40	56.289,40	-56.289,40
1121.01.0.5.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	37,86	37,86	-37,86
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	37,86	37,86	-37,86
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	37,86	37,86	-37,86
1121.04.0.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	138.863,84	138.863,84	-138.863,84
1121.04.0.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	138.741,46	138.741,46	-138.741,46
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	138.741,46	138.741,46	-138.741,46
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	138.741,46	138.741,46	-138.741,46
1121.04.0.2.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS D	0,00	0,00	122,38	122,38	-122,38
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	122,38	122,38	-122,38
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	122,38	122,38	-122,38
1121.04.0.3.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.4.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	60.221,56	60.221,56	-60.221,56
1121.50.0.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	57.126,84	57.126,84	-57.126,84

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 8

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1121.50.0.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	57.126,84	57.126,84	-57.126,84
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	57.126,84	57.126,84	-57.126,84
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	57.126,84	57.126,84	-57.126,84
1121.50.0.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	0,00	0,00	227,11	227,11	-227,11
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	227,11	227,11	-227,11
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	227,11	227,11	-227,11
1121.50.0.3.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.616,62	2.616,62	-2.616,62
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	2.616,62	2.616,62	-2.616,62
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	2.616,62	2.616,62	-2.616,62
1121.50.0.4.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	250,99	250,99	-250,99
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	250,99	250,99	-250,99
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	250,99	250,99	-250,99
1122.01.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	400.000,00	400.000,00	514.201,16	514.201,16	-114.201,16
1122.01.0.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	429.960,99	429.960,99	-29.960,99
0000	Sem código de acompanhamento	400.000,00	400.000,00	429.960,99	429.960,99	-29.960,99
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	400.000,00	400.000,00	429.960,99	429.960,99	-29.960,99
1122.01.0.2.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	0,00	0,00	4.131,71	4.131,71	-4.131,71
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	4.131,71	4.131,71	-4.131,71
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	4.131,71	4.131,71	-4.131,71
1122.01.0.3.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	70.365,73	70.365,73	-70.365,73

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 9

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1122.01.0.3.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	70.365,73	70.365,73	-70.365,73
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	70.365,73	70.365,73	-70.365,73
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	70.365,73	70.365,73	-70.365,73
1122.01.0.4.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	0,00	0,00	9.742,73	9.742,73	-9.742,73
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	9.742,73	9.742,73	-9.742,73
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	9.742,73	9.742,73	-9.742,73
1221.99.1.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.0.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	6.290,32	6.290,32	-6.290,32
1311.01.1.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.290,32	6.290,32	-6.290,32
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	6.290,32	6.290,32	-6.290,32
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	6.290,32	6.290,32	-6.290,32
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	11.000,00	8.181.957,49	8.181.957,49	-8.170.957,49
1321.01.0.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	8.181.957,49	8.181.957,49	-8.170.957,49
0000	Sem código de acompanhamento	10.000,00	10.000,00	8.132.182,98	8.132.182,98	-8.122.182,98
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	10.000,00	10.000,00	8.132.182,98	8.132.182,98	-8.122.182,98
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	1.000,00	49.774,51	49.774,51	-48.774,51
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	1.000,00	1.000,00	49.774,51	49.774,51	-48.774,51
1321.05.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	397.372,40	397.372,40	-397.372,40
1321.05.0.1.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	397.372,40	397.372,40	-397.372,40

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 10

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1321.05.0.1.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	397.372,40	397.372,40	-397.372,40
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	397.372,40	397.372,40	-397.372,40
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	397.372,40	397.372,40	-397.372,40
1611.02.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1611.02.0.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0000	Sem código de acompanhamento	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1711.51.1.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.000.000,00	35.000.000,00	27.146.028,40	27.146.028,40	7.853.971,60
1711.51.1.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.000.000,00	35.000.000,00	27.146.028,40	27.146.028,40	7.853.971,60
0000	Sem código de acompanhamento	17.000.000,00	17.000.000,00	23.908.907,93	23.908.907,93	-6.908.907,93
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	17.000.000,00	17.000.000,00	23.908.907,93	23.908.907,93	-6.908.907,93
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000.000,00	11.000.000,00	2.023.200,31	2.023.200,31	8.976.799,69
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	11.000.000,00	11.000.000,00	2.023.200,31	2.023.200,31	8.976.799,69
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000.000,00	7.000.000,00	1.213.920,16	1.213.920,16	5.786.079,84
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	7.000.000,00	7.000.000,00	1.213.920,16	1.213.920,16	5.786.079,84
1711.51.2.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.831.096,66	1.831.096,66	-711.096,66
1711.51.2.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.831.096,66	1.831.096,66	-711.096,66
0000	Sem código de acompanhamento	697.200,00	697.200,00	1.831.096,66	1.831.096,66	-1.133.896,66
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	697.200,00	697.200,00	1.831.096,66	1.831.096,66	-1.133.896,66
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	422.800,00	422.800,00	0,00	0,00	422.800,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 11

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1711.51.2.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.831.096,66	1.831.096,66	-711.096,66
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	422.800,00	422.800,00	0,00	0,00	422.800,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	422.800,00	422.800,00	0,00	0,00	422.800,00
1711.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000.000,00	18.000.000,00	15.936.738,66	15.936.738,66	2.063.261,34
1711.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000.000,00	18.000.000,00	15.936.738,66	15.936.738,66	2.063.261,34
0000	Sem código de acompanhamento	10.000.000,00	10.000.000,00	10.508.109,45	10.508.109,45	-508.109,45
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	10.000.000,00	10.000.000,00	10.508.109,45	10.508.109,45	-508.109,45
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000.000,00	5.000.000,00	3.392.893,28	3.392.893,28	1.607.106,72
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	5.000.000,00	5.000.000,00	3.392.893,28	3.392.893,28	1.607.106,72
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	2.035.735,93	2.035.735,93	964.264,07
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	3.000.000,00	3.000.000,00	2.035.735,93	2.035.735,93	964.264,07
1721.50.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	57.330.618,01	57.330.618,01	56.991.420,08	56.991.420,08	339.197,93
1721.50.0.1.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	57.330.618,01	57.330.618,01	56.991.420,08	56.991.420,08	339.197,93
0000	Sem código de acompanhamento	19.286.118,91	19.286.118,91	48.954.399,17	48.954.399,17	-29.668.280,26
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	19.286.118,91	19.286.118,91	48.954.399,17	48.954.399,17	-29.668.280,26
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.208.293,71	24.208.293,71	5.023.138,09	5.023.138,09	19.185.155,62
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	24.208.293,71	24.208.293,71	5.023.138,09	5.023.138,09	19.185.155,62
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.836.205,39	13.836.205,39	3.013.882,82	3.013.882,82	10.822.322,57
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	13.836.205,39	13.836.205,39	3.013.882,82	3.013.882,82	10.822.322,57
1721.51.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	3.684.874,05	3.684.874,05	1.915.125,95
1721.51.0.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	3.684.874,05	3.684.874,05	1.915.125,95
0000	Sem código de acompanhamento	2.700.000,00	2.700.000,00	1.538.326,29	1.538.326,29	1.161.673,71

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 12

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1721.51.0.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	3.684.874,05	3.684.874,05	1.915.125,95
0000	Sem código de acompanhamento	2.700.000,00	2.700.000,00	1.538.326,29	1.538.326,29	1.161.673,71
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	2.700.000,00	2.700.000,00	1.538.326,29	1.538.326,29	1.161.673,71
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00	2.000.000,00	2.075.414,96	2.075.414,96	-75.414,96
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	2.000.000,00	2.000.000,00	2.075.414,96	2.075.414,96	-75.414,96
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00	900.000,00	71.132,80	71.132,80	828.867,20
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	900.000,00	900.000,00	71.132,80	71.132,80	828.867,20
1721.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	750.000,00	750.000,00	329.323,34	329.323,34	420.676,66
1721.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	329.323,34	329.323,34	420.676,66
0000	Sem código de acompanhamento	400.000,00	400.000,00	265.214,82	265.214,82	134.785,18
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	400.000,00	400.000,00	265.214,82	265.214,82	134.785,18
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	200.000,00	40.067,83	40.067,83	159.932,17
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	200.000,00	200.000,00	40.067,83	40.067,83	159.932,17
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	150.000,00	24.040,69	24.040,69	125.959,31
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	150.000,00	150.000,00	24.040,69	24.040,69	125.959,31
1791.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.743,11	3.743,11	-3.743,11
1791.99.0.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.743,11	3.743,11	-3.743,11
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	3.743,11	3.743,11	-3.743,11
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	3.743,11	3.743,11	-3.743,11
1911.01.0.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	200.000,00	200.000,00	122.026,37	122.026,37	77.973,63
1911.01.0.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	122.026,37	122.026,37	77.973,63
0000	Sem código de acompanhamento	200.000,00	200.000,00	122.026,37	122.026,37	77.973,63
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	200.000,00	200.000,00	122.026,37	122.026,37	77.973,63
1921.99.0.0.0		30.000,00				

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023

CONSOLIDADO**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA/ARRECADADA - FONTE(S) 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023**

Page 13

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
	OUTRAS INDENIZAÇÕES		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1921.99.0.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0000	Sem código de acompanhamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1922.99.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	37.107,47	37.107,47	-7.107,47
1922.99.0.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	37.107,47	37.107,47	-7.107,47
0000	Sem código de acompanhamento	30.000,00	30.000,00	26.492,07	26.492,07	3.507,93
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	30.000,00	30.000,00	26.492,07	26.492,07	3.507,93
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	10.615,40	10.615,40	-10.615,40
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	10.615,40	10.615,40	-10.615,40
1999.12.2.0.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	135,22	135,22	-135,22
1999.12.2.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS E MORA	0,00	0,00	135,22	135,22	-135,22
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	135,22	135,22	-135,22
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	135,22	135,22	-135,22
1999.99.3.0.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
1999.99.3.1.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
0000	Sem código de acompanhamento	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.336.123,60	-23.336.123,60	-20.817.676,40	-20.817.676,40	-2.518.447,20
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.336.123,60	-23.336.123,60	-20.817.676,40	-20.817.676,40	-2.518.447,20
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-23.336.123,60	-23.336.123,60	-20.817.676,40	-20.817.676,40	-2.518.447,20
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc	-23.336.123,60	-23.336.123,60	-20.817.676,40	-20.817.676,40	-2.518.447,20
TOTAL		153.663.618,00	153.663.618,00	182.250.372,96	182.250.372,96	-28.586.754,96